



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **RICKY SEKE NGOMA**

Referência: Processo SEI nº **08460.003676/2024-25**

1. Trata-se de Processo Administrativo de CANCELAMENTO de Autorização de residência em desfavor de **RICKY SEKE NGOMA**, RNM G436953Z, em razão da informação prestada através do Ofício nº 1704497/2024 - DPF/NRI/RJ enviado pela DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NITERÓI - DPF/NRI/RJ, que informa quanto à falsidade do pedido de permanência de **RICKY SEKE NGOMA**, conforme Inquérito Policial nº 2021.0030599-DPF/NRI/RJ.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório c/ defesa 38176033.
3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Superintendente Regional, em 31/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38263894&crc=33D813B0.
Código verificador: **38263894** e Código CRC: **33D813B0**.